



17 de março de 2006
031/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Instituições Financeiras Autorizadas a Operar no Mercado de Câmbio,
Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Roda de Dólar Pronto – Alteração do Volume Apregoado e
Patamares de Interferência.**

Prezados Senhores,

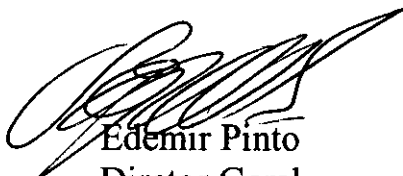
Depois de ouvir os representantes do mercado de câmbio no processo de avaliação do funcionamento da Roda de Dólar Pronto, em 17/03/2006, a BM&F decidiu promover alterações nas subseções 6.4 e 6.5 do Manual de Operações da Roda.

Assim, considerando o disposto na seção 5 desse Manual, a partir de 20/03/2006, o volume mínimo para apreçoção será fixado em US\$1.000.000,00. O volume máximo continuará em US\$50.000.000,00. As apreçoções até US\$10.000.000,00 deverão ser feitas em múltiplos de US\$1.000.000,00; as apreçoções acima de US\$10.000.000,00 e até US\$50.000.000,00 deverão ser feitas em múltiplos de US\$5.000.000,00.

As interferências para apreçoções até US\$10.000.000,00 serão em múltiplos de US\$1.000.000,00 e para os volumes apreçoados acima de US\$10.000.000,00, em múltiplos de US\$5.000.000,00. Todavia, será facultado ao responsável pela apreçoção acima de US\$10.000.000,00 aceitar ou não interferência fora dos múltiplos estabelecidos para aquele nível, mas não inferior a US\$1.000.000,00.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Pregão (Branco e Edson), pelo telefone (+11) 3119-2211, e da Câmara de Câmbio (Isney e Fabio), pelos telefones (+11) 3119-2319/2317.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP